



pub.
f

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando

- Que o Observatório Português dos Sistemas de Saúde e a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa têm, no exercício dos seus objetivos e competências próprias, um particular interesse em promover uma melhor produção e utilização da informação e do conhecimento em saúde;
- Que uma melhoria substancial na gestão da informação e do conhecimento em saúde é hoje, em plena “sociedade da informação”, uma das principais prioridades na promoção da saúde dos portugueses;
- Que estas duas organizações têm partilhado estritas relações de trabalho em vários aspetos relacionados com as suas atividades, tirando o melhor partido possível da sua evidente complementaridade;
- A existência de um protocolo entre ambas as organizações, a Universidade de Évora através do Centro de Investigação em Ciências e Tecnologias da Saúde e a Universidade de Coimbra através do Centro de Estudos e Investigação em Saúde;

O **Observatório Português dos Sistemas de Saúde**, adiante designado por **OPSS**, e representado por um dos elementos da Coordenação, Professora Doutora Ana Escoval,

e

A **Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**, adiante designada por FFULisboa, e representada pela sua Diretora, Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro,

Estabelecem entre si um protocolo de cooperação nos seguintes termos:



Handwritten signature

Cláusula 1ª (Objetivo)

Este protocolo tem como objetivo o exercício conjugado das competências dos organismos signatários, com vista à promoção de uma melhor produção e utilização da informação e do conhecimento em saúde, e mais particularmente no que diz respeito à execução das atividades do Observatório Português dos Sistemas de Saúde, concretamente para a produção dos Relatórios de Primavera.

Cláusula 2ª (Obrigações)

1. À FFULisboa compete:

- a) Constituir um Núcleo Observacional do Medicamento, que será parte integrante do OPSS, sendo constituído por uma equipa universitária de investigação e/ou equipa de profissionais competentes com prestígio inter pares;
- b) Designar os elementos que farão parte do Núcleo Observacional, devendo submeter à apreciação da coordenação do OPSS, a lista de elementos;
- c) Ceder ao OPSS evidência obtida a partir do estudo desenvolvido na área contratualizada em cada ano;
- d) Garantir um rigoroso processo investigacional, comprometendo-se a atender aos critérios de independência e credibilidade do OPSS, constantes no anexo 1;
- e) Participar nas reuniões e preparação de conteúdos dos Relatórios de Primavera, de acordo com as suas possibilidades e interesses;

2. Ao OPSS, compete:

- a) Aprovar os elementos propostos à integração do Núcleo;
- b) Expressar publicamente, no seu portal e nos relatórios de primavera a parceria, através da colocação do logotipo da FFULisboa;
- c) Ceder os critérios de independência e credibilidade;
- d) Convocar os elementos do Núcleo para as reuniões;
- e) Aprovar as temáticas contratualizadas a cada ano;
- f) Dar conhecimento dos passos e pontos de situação da produção de conteúdos e das tarefas em desenvolvimento;
- g) Criar condições de espaço e logísticas necessárias à boa execução das tarefas decorrentes do presente protocolo.



**Cláusula 3ª
(Consequências)**

O não cumprimento do articulado deste compromisso poderá levar à reavaliação ou à exclusão da colaboração.

**Cláusula 4ª
(Produção de efeitos)**

O presente protocolo entrará em vigor na data da assinatura do mesmo e será válido por um prazo de 12 meses, ou enquanto não for denunciado por qualquer das partes, mediante pré-aviso de 60 dias.

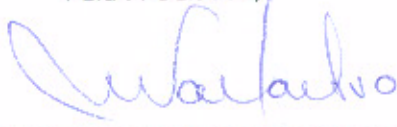
Assinado em Lisboa, em 12 de Fevereiro de 2014, na forma de dois exemplares, ficando cada Instituição na posse de um deles.

Pelo OPSS,



(Prof.ª Doutora Ana Escoval)

Pela FFULisboa,



(Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro)



ANEXO 1

CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA E CREDIBILIDADE DO OPSS

- **Rede universitária de investigadores** – pretende garantir pluralidade, complementaridade e rigor. Os líderes dos projectos são necessariamente doutorados pelas universidades.
- **Plena abertura para contribuir substantivamente** – qualquer contributo tecnicamente idóneo é bem acolhido, independentemente da sua origem.
- **Auditoria metodológica externa** – o OPSS recorre sempre que possível a auditorias externas para avaliar as suas opções metodológicas.
- **Declaração de conflito de interesses** – os redatores do relatório fazem obrigatoriamente uma declaração de eventual conflito de interesses, publicada como anexo ao relatório de primavera.
- **Direito a contraditório** – a todas as entidades que proporcionam dados ao OPSS este compromete-se a discutir os resultados da análise antes de publicar. E assim tem acontecido.
- **Financiamento misto** – actualmente o financiamento é feito através das universidades (tempo de docência/investigação). O princípio do financiamento misto é de não ficar dependente de nenhuma instituição.
- **Atitude em relação à mudança** – procura activamente aspectos positivos da mudança.